

seis mil reais) além dos repasses das parcerias. Em seguida, informou que a reunião ordinária do mês de março acontecerá no dia dez, uma vez que a data inicialmente acordada, o dia três, possuía grande proximidade ao feriado. Passada a palavra a conselheira Célia, esta realizou elogios à Secretaria de Estado da Saúde, pela elaboração de uma cartilha contendo os direitos dos acolhidos que são encaminhados às Comunidades Terapêuticas. Em seguida, realizou duas sugestões de alteração na cartilha elaborada. Posteriormente, o conselheiro Thiago agradeceu o suporte oferecido pela presidente Teodolína Martins na realização do trabalho de relatoria para a renovação do registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas. ENCERRAMENTO: presidente do CONEN/DF, declarou o fim dos trabalhos da ordem do dia e encerrou a plenária às 12h25. E, para constar, foi redigida e lavrada para que, após lida e aprovada, seja assinada pela Presidente e demais Conselheiros do CONEN/DF. TEODOLINA MARTINS PEREIRA, Presidente do CONEN-DF e Representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. ROGÉRIO HENRIQUE REZENDE OLIVEIRA, Representante da Polícia Civil do Distrito Federal. STÊNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Representante da Ordem dos Advogados do Brasil- Seção Distrito Federal. ELAINE FARIA MORELO, Representante do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal. ALINE SENA DA COSTA MENEZES, Representante da Associação Médica de Brasília. JUVENAL ARAÚJO JÚNIOR, Representante da Sociedade Civil. FRANCISCO CORDEIRO, Representante do Conselho Regional de Psicologia. DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI, Representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. PRISCILA ESTRELA HIMMEN, Representante da Secretaria de Estado de Saúde. ALEXANDRE NATÁ VICENTE, Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social. THIAGO FREIRE, Representante da Secretaria de Estado da Educação. ROSANY CRISTINA JAKUBOWSKI DE CARVALHO CARNEIRO, Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares, não Governamentais. CÉLIA REGINA GOMES DE MORAES, Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares, não Governamentais. MIRIAM INEZ PESSOA DE FRANÇA, Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. ROGÉRIO SOARES DE ALMEIDA SILVEIRA, Representante da Sociedade Civil. ANDREIA SALLES DE SOUZA, Representante da Sociedade Civil. JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA, Representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública. WALESKA BATISTA FERNANDES, Representante do Conselho Regional de Serviço Social.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECISÃO Nº 08, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Processo: 0070-001596/2015. Interessado: Gabinete da SEAGRI/DF - Assunta Regularização Fundiária. Pedido de Reconsideração. ADMINISTRATIVO. AGRÁRIO. PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA RURAL. RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO QUE NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÃO PELO INDEFERIMENTO DO PEDIDO. ACOLHO a Nota Jurídica Nº 69/2022 - SEAGRI/GAB/AJL, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões de decidir pelo RECEBIMENTO o pedido de reconsideração interposto por meio do processo 0070-001596/2015, tendo em vista sua tempestividade. Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO e DETERMINO a manutenção do indeferimento haja vista que o recorrente não preenche os pressupostos legais basilares necessários ao prosseguimento do processo de regularização fundiária da área rural requerida, de acordo com a análise já realizada no âmbito desta Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Regularização Fundiária-SRF para as providências necessárias.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 11 DE MARÇO DE 2022

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e legais, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.352/2019, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2020, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:
Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO: 40.201 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal

UG: 150.201 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal

PARA: UO: 40.101 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal

UG: 650.101 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal
I - OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a Edição da Campus Party Brasília 2022.

II - VIGÊNCIA: data de início: 14/03/2022 término: 31/12/2022.

III- PT: 19.573.6207.9118.0001 - Transferência de Recursos para Difusão Científica e Tecnológica - Distrito Federal

Natureza da Despesa 33.50.41

Fonte: 100.

Valor: R\$ 6.327.483,92 (seis milhões, trezentos e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCO ANTONIO COSTA JÚNIOR

Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal

GILVAM MÁXIMO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM VISTAS À APRECIÇÃO DE PROPOSTA LEGISLATIVA PARA ATUALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS REFERENTES AO PARCELAMENTO DE SOLO PARA FINS URBANOS NO DISTRITO FEDERAL - DF Às nove horas e trinta minutos do dia dezesseis do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, de forma híbrida, em sessão pública virtual, pela plataforma Zoom e presencial, no auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, transmitida, ainda, em tempo real por meio do aplicativo Youtube, foi iniciada a Audiência Pública com vistas à apreciação de proposta legislativa, previamente convocada, que tem por objetivo: apreciação de Proposta Legislativa para atualização dos procedimentos referentes ao Parcelamento de Solo para fins Urbanos no Distrito Federal-DF. Preliminarmente, o Senhor Orlando Dias Pereira - ASCOL/SEDUH informou que o primeiro aviso de convocação foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 11 de 17 de janeiro de 2022 e em jornal de grande circulação no mesmo dia, o segundo aviso de convocação foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 23 de 02 de fevereiro de 2022 e em jornal de grande circulação no mesmo dia, bem como foi dada a publicidade na página da SEDUH, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013. Destacou a composição da mesa: o Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação- SEDUH, Dr. Mateus Leandro de Oliveira, a Subsecretária de Parcelamento de Regularização Fundiária - SUPAR, Danielle Borges Siqueira Rodrigues a qual fará a apresentação técnica, e a Chefe da Unidade de Novos Parcelamentos- UPAR, Tereza da Costa Ferreira Lodder. Registrou que o Secretário-Executivo de Licenciamento de Regularização Fundiária-SELIC, Marcelo Vaz Meira da Silva, estaria acompanhando via on-line. Informou que a Audiência Pública, terá a seguinte ordem: abertura dos trabalhos; apresentação técnica; a exposição resumida do conteúdo da proposta pela equipe técnica; debate e respostas às perguntas que eventualmente forem realizadas oralmente do público presente e também via Chat pelo público on-line e depois o encerramento. O Senhor Orlando Dias Pereira - ASCOL/SEDUH seguiu informando que a audiência pública possui caráter consultivo e tem como objetivo debater e recolher contribuições, será registrada por gravação de vídeo e áudio. Todo material produzido comporá a memória do processo, bem como será dada a Publicidade na página eletrônica da SEDUH, no link de Audiência Pública. A ata será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em até trinta dias a contar da data da audiência. Avisou ao público presente que para fazer o uso da palavra, é necessária a inscrição. Informou também ao público on-line que façam suas inscrições via Chat colocando o nome e a entidade que representa, se for o caso. Pediu ao público on-line que mantivesse o microfone desligado e que só ligasse quando fosse fazer o uso da palavra. Informou que as falas seguiriam a ordem de inscrição e que deveriam respeitar o tempo de duração de cinco minutos, quando se tratasse de representantes de entidades e três minutos no caso de manifestações individuais. Informou ainda que a audiência pública estava sendo transmitida também pelo canal do YouTube. O Senhor Orlando Dias passou a palavra para a abertura dos trabalhos, ao Secretário Mateus Leandro de Oliveira, Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, que cumprimentou e agradeceu a todos, os presentes no auditório da SEDUH, via Zoom e pelo YouTube, pela presença e participação. Destacou a necessidade de debate público para atualização da legislação a qual se mostra necessária para estabelecer os procedimentos de parcelamento do solo no Distrito Federal - DF, destacando, ainda, os procedimentos de matérias que são reservadas à Lei Complementar. Informou que é sabido que a Lei Federal nº 6.766, de 1979, estabelece regras gerais em relação ao parcelamento de solo, entretanto, é preciso algo mais bem definido para aplicação no DF. Em razão dessa necessidade, desde o ano de 2019, a SEDUH vem desenvolvendo um trabalho, que se iniciou com a criação de uma subsecretaria voltada para o Parcelamento do Solo e Regularização Fundiária. Ressaltou, também, a Lei da